

3. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o interessado desta Decisão, na pessoa do SRA. **ELIZABETE CARVALHO DE SOUZA**, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este, como **FIEL DEPOSITÁRIO**. Ato contínuo, à Gerência Competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto devolução do bem apreendido, estando ciente do **DEVER** de **informar** aos autos a **DESTINAÇÃO** dos resíduos apreendidos neste Termo.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 25 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203688

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque; e Centro das Indústrias do Estado do Amazonas - CIEAM, representado por seu Presidente Executivo, Lúcio Flávio Moraes de Oliveira. **OBJETO:** Cooperação mútua para o fortalecimento das relações entre instituições de ensino e o setor industrial do Estado do Amazonas, visando a melhoria da qualificação de profissionais e empreendedores. **VIGÊNCIA:** Validade de 12 meses, 12/11/2024 a 11/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003511/2024-74 - Cetam.

Manaus/AM, 25 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 203682

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA N.º 053/2024/PROCON/AM

DISPÕE sobre a suspensão de audiências e prazos processuais no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 220, caput, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, que suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, nos termos desta Portaria, no período compreendido entre 20/12/2024 a 20/01/2025:

I - As audiências e prazos processuais nos feitos em trâmite no âmbito deste Instituto.

Parágrafo único. A suspensão não se aplica às audiências já agendadas para o período estabelecido.

II - A realizações de vistas, cópias e cargas de quaisquer processos de competência do PROCON-AM, com exceção da disponibilização dos autos em forma digital, que pode ser solicitada por meio do e-mail gabsec.procon@procon.am.gov.br.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado
do Amazonas - PROCON

Protocolo 203598

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0019/2024-ARSEPAM PROCESSO N.º 01.06.011209.001793/2024-80, celebrado entre a ARSEPAM e a TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** acréscimo na ordem de 8,33333333% sobre o valor global do Termo de Contrato nº 0019/2024; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 337.100,000 (trezentos e trinta e sete mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.122.3310.2773.0001; 04.125.3301.2330.0011, Fonte do Recurso 1.500.1210.0000.0000; 1.501.2010.0000.0000; 1.501.1600.0000.0000 Natureza da Despesa 339033.08; **VIGÊNCIA:** um mês, contado de 01.12.2024 à 31.12.2024.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 203583

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA da portaria nº 529/2024 -ADAF, publicada no DOE Edição: 35.349 de 19 de novembro de 2024, pág.25, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: Prazo de aplicação 90 (noventa) (dias)

LEIA-SE: 42 (quarenta e dois) (dias)

ONDE SE LÊ: Prestação de contas 42 (quarenta e dois) (dias)

LEIA-SE: 30 (trinta) (dias)

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 25 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 203493

PORTARIA N.º 535/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as designações de servidores, para fins de coordenar os Programas de Controle e Sanidade desta Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo da PORTARIA N.º 477/2024 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.326 de 11 de outubro de 2024, pág.15.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o anexo da PORTARIA N.º 477/2024 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.326 de 11 de outubro de 2024, pág.15, conforme especificado abaixo:

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

NOME	MATRÍCULA	COORDENAÇÃO
Juliana Lira Gama Pires Alves	258.180-9A	Coordenação de Autos
Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira	256.783-0A	Coordenação de Leites e Derivados e Produtos de Abelhas e Derivados



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções – Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque; e Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM, representado por seu Presidente Executivo, Lúcio Flávio Moraes de Oliveira. **OBJETO:** Cooperação mútua para o fortalecimento das relações entre instituições de ensino e o setor industrial do Estado do Amazonas, visando a melhoria da qualificação de profissionais e empreendedores. **VIGÊNCIA:** Validade de 12 meses, 12/11/2024 a 11/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003511/2024-74 - Cetam.

Manaus/AM, 25 de novembro de 2024.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

